

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 410 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º -A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004 e do item 5 do Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, para compor quadro especial em extinção do Ministério dos Transportes, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao Ministério dos Transportes notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao Ministério dos Transportes no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no Ministério dos Transportes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
103.962.254-20	ADILSON JOSE MARINHO DA COSTA	04500.006423/2004-95
132.507.446-20	AILTON ANTONIO DE PAULA FIRMINO	04599.500788/2004-60
452.484.359-00	ARIOSVALDO CARDOSO	04599.500817/2004-93
278.479.184-04	ARNALDO DE OLIVEIRA BORBA	04500.006450/2004-68
363.111.627-68	CARLOS ALBERTO CAMOES PEREIRA	04599.500807/2004-58
175.696.301-06	CLARINDO PEREIRA	04599.507267/2004-33
195.878.214-91	DINAURA NUNES SILVA	04500.006519/2004-53
179.726.204-15	EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA	04500.006565/2004-52
257.774.166-91	EUCLIDES VICENTE DE SOUZA	04599.505988/2004-17
959.398.498-49	EXPEDITO PIRES DOS SANTOS	04599.501912/2004-12
413.515.840-49	FLAVIO CHAVES DA COSTA	04599.500978/2004-87
342.209.689-20	FRANCISCO DE ASSIS NUNES ANGELO	04599.506546/2004-80
375.228.174-04	GILVAN EMIDIO DA SILVA	04500.006536/2004-91 Ap 04599.510214/2004-08
375.788.634-87	GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE	04500.006548/2004-15
188.160.457-87	ISAAC PEIXOTO DO AMARAL	04599.506560/2004-83
138.442.701-59	ISMAEL BARATA CORREA	04599.501929/2004-61
762.314.617-34	JAIR DOS SANTOS MOTTA	04599.500877/2004-14
569.756.787-15	JOAO JORGE CORNELIO CEZARIO	04599.500887/2004-41
069.614.284-87	JONAS TIBURCIO VALERIANO	04599.501895/2004-13
415.481.407-91	JORGE LUIZ DINIZ NEVES	04599.504786/2004-40

D.O.U.: 20/11/2009

Seção 2

Página: 40